DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 678 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	4
Outros Atos	5
BOLETIM DE CAIXA	5
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1321/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a regulamentação referente ao artigo 1º da Lei Complementar n. 026/2017 de 04 de abril de 2017, que alterou os incisos do art. 38 da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as relevantes atribuições das funções da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Fernão a qual exigem escolha criteriosa e transparente;

CONSIDERANDO que as funções da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino serão elencadas, entre os integrantes da classe do magistério mediante Lista Tríplice;

CONSIDERANDO que as funções de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino devem refletir o máximo consenso entre os segmentos representados da classe do magistério;

CONSIDERANDO a determinação dada pela Lei n. 13. 005/2014 Plano Nacional de Educação – PNE que retoma e valoriza critérios para ocupação das funções da educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação implantará lista tríplice de acordo com os incisos I e II do art. 1º da Lei Complementar n. 026/2017 de 04 de abril de 2017 para as funções de suporte pedagógico sendo: Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche.

Art. 2º - A designação das funções de Diretor de Escola e Vice Diretor de Escola, da classe de suporte pedagógico, poderá recair entre os docentes ativos e inativos da Rede Municipal de Ensino que contam com os requisitos de provimento em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011.

Art. 3º - A designação das funções de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche, da classe de suporte pedagógico, poderão recair, somente entre os docentes ativos da Rede Municipal de Ensino que contam com os requisitos de provimento em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação publicará ato de Normatização Descritiva estabelecendo os critérios para o processo de escolha das funções da classe de suporte pedagógico quando se fizer necessário a contratação.

Art. 5º - O ato de Normatização Descritiva deverá contar com período de inscrição, publicação da lista de candidatos, período reservado para os candidatos exporem suas propostas de trabalho e a sua linha de atuação, data da eleição e homologação do resultado do processo e encaminhamento da Lista Tríplice.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá designar Comissão Local representativa para acompanhar o processo de eleição da Lista Tríplice e posterior envio da lista para o Poder Executivo que escolherá um dos candidatos para designação da função pretendida.

Art. 7º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

REGULAMENTO DA NORMATIZAÇÃO DESCRITIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de composição da Lista Tríplice dos candidatos interessados na função de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino, de acordo Decreto nº 1321/2021, de 18 de janeiro de 2021, convoca os docentes, pessoal de apoio e pessoal de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino, para participarem do processo de eleição da Lista Tríplice de acordo com as seguintes instruções:

1. DA COMISSÃO LOCAL

1.1- A comissão local será representada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representantes da classe de docentes e representantes da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino composta pelos seguintes membros:

– Angélica da Silva Rodrigues Mira - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

– Isabel Cristina Piovezan Fernandes - Agente Administrativo;

– Eliane Soares de Oliveira Pultrini - Professor de Educação Básica I;

– Darcy Lima dos Santos - Professor de Educação Infantil.

2. DOS CANDIDATOS

2.1- São elegíveis, para a função de Coordenador Pedagógico, os docente ativos da Rede Municipal de Ensino que entreguem, no ato da inscrição, cópia simples da documentação de RG e CPF, comprovante da formação exigida, já para a função de Diretor são elegíveis os docentes ativos e inativos da Rede municipal de Ensino que entreguem, no ato da inscrição os documentos acima mencionados e para ambas as funções de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 16/2011 de 20 de maio de 2011, Proposta de Trabalho que defina as ações propostas pelo candidato e possíveis metas a serem atingidas, no curso do mandato, e que esteja em consonância com a missão, a visão e os valores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, cópia simples do Curriculum Vitae atualizado no ano de 2021.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- Os candidatos poderão se inscrever no período de 19 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021, das 09h às 12h e/ou das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, Fernão/SP, para a função de Coordenador Pedagógico e Diretor.

3.2- Os candidatos poderão se inscrever para concorrer tanto para a função de Coordenador Pedagógico quanto para a função de Diretor ou para ambos, se assim desejar, não obstante a ficha de inscrição deverá ser realizada separadamente. Devendo ainda, entregar no ato da inscrição os documentos citados no item 2.1 deste regulamento descritivo.

3.3- O deferimento ou indeferimento das inscrições será feito pela comissão local e publicado no dia 22 de janeiro de 2021.

4. DA CAMPANHA

4.1- Todos os candidatos terão igualdade de condições para divulgação de suas propostas de trabalho, que deverá ser apresentada no dia 26 de janeiro de 2021, em uma das dependências da EMEF Prof.ª Maria do Carmo da Silva Julião, com início às 10h.

4.2- Para divulgação da proposta de trabalho será respeitada ordem definida por sorteio, onde cada candidato terá direito a 30 (trinta) minutos para apresentação de sua proposta para os professores, pessoal de apoio e pessoal de suporte pedagógico.

4.3- A campanha eleitoral será livre, a critério dos candidatos, resguardando-se o descrito nesta normatização.

5. DOS ELEITORES

5.1- Na comunidade escolar os seguintes segmentos são considerados aptos a votar:

a) os docentes das Unidades Escolares, efetivos ou contratados temporariamente;

b) os profissionais de suporte pedagógico;

c) os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício (Agente Administrativo, Inspetor de Aluno, Agente de Serviços Gerais, etc).

6. DA ELEIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

6.1- A eleição será realizada no dia 27 de janeiro de 2020 em uma das salas da EMEF Prof.ª Maria do Carmo da Silva Julião, para compor a Lista Tríplice que será encaminhada ao Poder Executivo. Para a função de Coordenador Pedagógico será realizada a votação no período da manhã, no horário das 8h às 12h e para a função de diretor no horário das 13h às 17h.

6.2- Haverá uma cédula oficial, contendo o nome dos (as) candidatos (as) que tiveram as inscrições deferidas, em ordem alfabética, com um quadrilátero ao lado, onde o eleitor assinalará o nome de sua preferência.

6.3- As cédulas serão impressas.

6.4- As cédulas serão rubricadas pelos membros da Comissão Local.

6.5- Cada eleitor deverá assinalar apenas um nome constante da cédula oficial.

6.6- Serão considerados nulos os votos que:

6.6.1- tenham mais de um nome assinalado para a mesma função;

6.6.2- contenham nomes não constantes da lista de inscrição;

6.6.3- estejam adulterados ou rasurados;

6.6.4- estejam em cédulas não rubricadas.

6.7- A urna coletora dos votos deverá ser lacrada ao término da votação, por um membro da Comissão Local.

6.8- Não serão aceitos votos por procuração e em trânsito.

6.9- Os votos em branco ou nulo serão registrados como tal, não sendo computados em benefício de qualquer candidato.

7. CONCLUSÃO

7.1- Os procedimentos previstos nos itens anteriores para elaboração da Lista Tríplice destinado à escolha e nomeação da função de Coordenador Pedagógico e Diretor constituirão ato contínuo, obedecidas as demais disposições deste regulamento.

7.2- Os três candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos integrarão a Lista Tríplice a qual concorreram, na ordem determinada pelo resultado apurado.

7.3- Havendo empate em qualquer posição da lista, terá preferência o candidato que tiver maior idade, persistindo o empate, decidir-se-á em favor do candidato com maior titulação na área de atuação.

7.4- Apurados os votos será feito ata circunstanciada dos trabalhos e dirigida ao Prefeito Municipal para escolha do candidato que irá ocupar as funções de Coordenador Pedagógico e Diretor.

7.5- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Local.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Fundeb	26/01/2021	49.944,29
Piso da Atenção Básica em Saúde – Incentivo para Ações Estratégicas	27/01/2021	7.500,00
Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	27/01/2021	3.225,00
Programa de Informatização da APS	27/01/2021	2.000,00

Fernão, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 017/2021 DO DIA 26/01/2021 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
41	1610.01.1.1.01.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	110 000	0 01 00	4.744,58
55	1718.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	100 053	0 05 00	253,66
62	1718.03.1.1.16.00	VIG. EM SAÚDE-ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	300 000	0 05 00	70,00
62	1718.03.1.1.16.00	VIG. EM SAÚDE-ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE	300 000	0 05 00	1.330,00
63	1718.03.1.1.20.00	INC. FIN. EST., DF E MUNICIPIOS P/ EXECUÇÃO AÇÕES DE V.S.	300 000	0 05 00	526,00
80	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.493,43
80	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.812,60
103	1990.99.1.1.01.00	RECEITAS EVENTUAIS	110 000	0 01 00	1.420,29
111	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-298,68
111	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-362,52

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	10.989,36
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	10.989,36
Saldo Anterior:		4.325.427,51
Total Geral:		4.336.416,87

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
84	107		3.3.90.39.05	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL	300 000	0 05 00	9.618,50
51	123		3.3.90.39.99	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAU	110 000	0 01 00	9.233,58

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	18.852,08
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	18.852,08
Saldo:		4.336.416,87
Saldo para o dia seguinte:		4.317.564,79

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**			444.123,21	253,66	9.233,58	435.143,29
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.		0 01 00	92,31			92,31
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 02 00	9.233,58	0,00	9.233,58	0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 05 00	21.029,22			21.029,22
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		0 02 00	3,35			3,35
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL		0 02 00	705,33			705,33
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS		0 02 00	6,14			6,14
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		0 01 00	413.053,28	253,66	0,00	413.306,94
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**			1.225.138,13	11.405,53	2.595,83	1.233.947,8
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS		0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS		0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS		0 02 00	10.680,71			10.680,71

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 017/2021 DO DIA 26/01/2021 Página 2

001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL	0 01 00	366,44			366,44
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	0 01 00	0,00			0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	0 01 00	13.518,58			13.518,58
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0 01 00	5.408,09			5.408,09
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	0 01 00	10.039,15			10.039,15
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	0 01 00	0,00	1.194,75	1.194,75	0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 01 00	264,20	1.194,75	0,00	1.458,95
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	0 01 00	1.135.517,51			1.135.517,51
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC	0 01 00	34.269,69			34.269,69
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 01 00	5.358,54	6.164,87	0,00	11.523,41
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	0 01 00	5.098,24			5.098,24
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0 01 00	3.256,95	1.401,08	0,00	4.658,03
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	0 01 00	0,00	1.450,08	1.401,08	49,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 01 00	1.360,03			1.360,03
	Vinc. Grupo	**120** **ALIENAÇÃO DE BENS**		48.741,22	0,00	0,00	48.741,22
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	0 01 00	48.741,22			48.741,22
	Vinc. Grupo	**130** **CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ**		1.240,41	0,00	0,00	1.240,41
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	0 01 00	1.240,41			1.240,41
	Vinc. Grupo	**200** **EDUCAÇÃO**		912.463,67	0,00	0,00	912.463,67
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	0 05 00	18.081,20			18.081,20
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0 05 00	870,37			870,37
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	0 02 00	176.488,57			176.488,57
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0 05 00	23.421,67			23.421,67
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	0 05 00	25.141,78			25.141,78
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	0 05 00	42.671,45			42.671,45
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	0 02 00	0,00			0,00
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE	0 01 00	625.788,63			625.788,63
	Vinc. Grupo	**210** **EDUCAÇÃO INFANTIL**		129.587,92	1.000,00	1.000,00	129.587,92
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	0 01 00	583,00	1.000,00	0,00	1.583,00
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	0 01 00	129.004,92	0,00	1.000,00	128.004,92
	Vinc. Grupo	**260** **EDUCAÇÃO-FUNDEB**		75.548,02	0,00	0,00	75.548,02
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0 05 00	0,00			0,00
001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO	0 05 00	75.548,02			75.548,02
	Vinc. Grupo	**300** **SAÚDE**		1.123.126,25	1.926,00	9.618,50	1.115.433,7
001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0 05 00	48.040,07			48.040,07
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0 05 00	0,28			0,28
001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0 05 00	11.097,96			11.097,96
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0 05 00	92.480,97			92.480,97
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0 02 00	160.385,85			160.385,85
001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0 05 00	7.060,59			7.060,59
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0 05 00	2.148,35			2.148,35
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0 05 00	705.146,42	1.926,00	9.618,50	697.453,92
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0 05 00	96.765,76			96.765,76

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 017/2021 DO DIA 26/01/2021 Página 3

	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**		189.257,47	3.500,00	3.500,00	189.257,47
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0 01 00		188.500,12	0,00	3.500,00	185.000,12
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0 01 00		757,35	3.500,00	0,00	4.257,35
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**		2.344,37	0,00	0,00	2.344,37
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0 05 00		2.344,37			2.344,37
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		173.856,84	0,00	0,00	173.856,84
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0 02 00		20.684,20			20.684,20
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0 05 00		27.468,63			27.468,63
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0 05 00		116.752,93			116.752,93
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0 05 00		772,97			772,97
033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0 01 00		8.178,11			8.178,11
					4.325.427,51	18.085,19	25.947,91	4.317.564,7

FERNÃO, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 017/2021 DO DIA 26/01/2021 Página 4

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.325.427,51
+ Receita Arrecadada no dia:	11.650,56
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	661,20
- Empenhos Pagos no dia:	18.852,08
+ Saldo Atual:	**4.317.564,79**

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

FERNÃO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2020 a Dez/2020	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	615.206,77	0,00
Pessoal Ativo	615.206,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	615.206,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.812.577,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	615.206,77	4,45
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	828.754,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	787.316,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	745.879,19	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernão, 28 de janeiro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

Flávio Carazzato
Controlador Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE FERNAO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	47.584,59	46.610,48	48.239,21	38.807,38	42.955,75	40.226,52	46.052,51	40.361,41	41.824,23	39.711,27	40.361,41	48.017,97	**520.752,73**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	7.712,10	7.436,41	7.443,28	8.189,19	7.240,31	7.318,83	7.341,08	7.341,08	7.582,44	7.867,77	7.507,11	11.474,44	**94.454,04**
Inativos													**0,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal													**0,00**
Subtotal	**55.296,69**	**54.046,89**	**55.682,49**	**46.996,57**	**50.196,06**	**47.545,35**	**53.393,59**	**47.702,49**	**49.406,67**	**47.579,04**	**47.868,52**	**59.492,41**	**615.206,77**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**55.296,69**	**54.046,89**	**55.682,49**	**46.996,57**	**50.196,06**	**47.545,35**	**53.393,59**	**47.702,49**	**49.406,67**	**47.579,04**	**47.868,52**	**59.492,41**	**615.206,77**

Fernão, 28 de janeiro de 2021.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

Flávio Carazzato
Controlador Interno